



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO N° 42/2014- DE 01 de Agosto de 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n°.585, de 13 de Junho de 2014;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2077 - MANTER E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIA RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..R\$ 88.000,00
2160 - MANTER E ENCARGOS COM OS BENEFICIOS TEMPORÁRIOS
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREDIDENCIÁRIOS.....R\$ 12.000,00

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação total da seguinte dotação orçamentária:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2076 - MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 100.000,00

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT,
em 01 de Agosto de 2014.**

**Arivaldo Medeiros de Santana
Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

__/__/____.